A o mesmo deferio o mesmo Juiz
o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum Livro delles em
que poz sua mão direita, de-
baixo do qual lhe encarregou
que bem e verdadeiramente, e sem
dolo, nem malicia declarasse
o dia, mez e anno em que fa-
leceo a dita sua mulher, se
com testamento, ou sem elle
e o havendo que o apresentasse
e declarasse os herdeiros que ficarão, e
igualmente declarasse, e des-
crevesse todos os bens ao
dito seu Casal pertencentes, di-
nheiro, ouro, prata, cobre,
e mais bens moveis e de raiz,
Casas, terras, herdades, gados va-
cuns e Cavallares, e finalmente
todos quantos dinheiros, valores,
dividas que se lhe devessem, assim
como por Escripturas, ou dita [illegible]
penhores em que elles e ellas
cousas que tiver entregue, debaixo
da pena de incorrer na de perju-
rio, e sonegados na forma da
Ley. E recebido por elle o ca-
bal juramento debaixo do
mesmo declarou em fé d'Al-
ma que a dita sua mu-
lher Luiza Pinta da [illegible]
faleceo da vida presente nesta
Cidade no dia vinte de Fevereiro
deste corrente anno com testa-
mento, e pelo que respeitava
a declaração dos herdeiros, e bens
ao seu Casal pertencentes os de-
clararia, e nomearia em seu
tempo e lugar sem occultar